



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.

ERRATA:

Na publicação do dia, 05 de julho de 2023 onde consta a numeração, **onde se lê:** "Lei 570/2023, **leia-se,** "Lei complementar 29/2023".

No Art. 1º, **onde se lê:** "O valor do vencimento básico, dos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos estados e ao", **leia-se:** O valor do vencimento básico, dos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos estados e ao Distrito Federal.

10 DE JULHO DE 2023, MOITA BONITA/SE

PAULO  
BARBOSA DE  
MENDONÇA: 3528620250  
Assinado de forma digital  
por PAULO BARBOSA DE  
MENDONÇA:35286202500  
Dados: 2023.07.11 08:54:38  
-03'00'

0

---

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA  
Presidente